

LEI Nº 0417/10 de 26/05/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber sem ônus para os cofres públicos, do Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde, a título de doação o seguinte bem:

- ➔ Um veículo espécie Ambulância IMP/RENAULT TRAFIC, combustível Gasolina, ano e modelo de fabricação 1997, de cor predominante branca, chassi n.º 8A1TA1CZZVS005505, motor n.º. AA78551, Placas LZX1264;

Art. 2.º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a incorporá-los ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 26 de Maio de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal